



Prefeitura Municipal de Sooretama  
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.

Termo de Referência 012/2019

**1 – OBJETIVO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação, de empresa de engenharia sob o regime de empreitada para a execução de Conclusão de Obra de Construção de Estádio de Futebol localizado na Rua Sidal Rosa, s/n Bairro Bionativa, Quadra 24, na Sede do Município de Sooretama conforme especificações contidas neste termo de referência.

**2 – JUSTIFICATIVA**

Considerando que a obra de Construção de Estádio de Futebol localizado no Bairro Salvador já havia sido iniciada anteriormente através do Contrato de número 0119/2015 firmado entre a empresa Concreto Edificações e Serviços LTDA e a Prefeitura Municipal de Sooretama tendo sido rescindido unilateralmente em consequência de irregularidades apresentadas;

Considerando que se trata de uma obra de grande relevância para o município, pois a prática de esportes é de extrema importância para a formação física e psíquica do ser humano contribuindo desde o bem estar individual e coletivo até comunicação e interação entre os esportistas, melhorando a qualidade de vida de quem o pratica; faz-se necessária nova contratação de empresa sob o regime de empreitada para a finalização da obra de construção de Estádio de Futebol.

**3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Execução de Conclusão de Obra de Construção de Estádio de Futebol localizado na Rua Sidal Rosa, s/n Bairro Bionativa, Quadra 24, na Sede do Município de Sooretama.

A descrição específica do serviço a ser executado, está contida nos anexos deste Termo de Referência: Planilha Orçamentária; Memória de Cálculo; Projeto de Irrigação; Memorial Descritivo do Escopo da Obra.

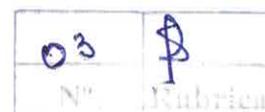
**4 – ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS**

Os documentos técnicos anexos, tais como: Memorial Descritivo, Planilha Básica Orçamentária, Cronograma e Físico e Financeiro, seguem disponibilizados pelo departamento de Engenharia pertencente à Secretaria Municipal de Obras.

**5 – PROJETO EXECUTIVO**

Caberá à Contratada o detalhamento e adequação do Projeto Executivo caso necessário e satisfatório à execução do empreendimento de acordo com o projeto de arquitetura, com nível

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274





**Prefeitura Municipal de Sooretama**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.**

máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas. Para tanto, deverão ser levados em consideração os elementos técnicos fornecidos no projeto de Arquitetura.

Quanto à elaboração do plano de execução do objeto deve-se dar atenção à questão logística do abastecimento de materiais, insumos na obra e da manutenção do tráfego local, concomitante com a execução dos serviços, procurando minimizar o possível transtorno causado à população em decorrência das obras. Deverão ser seguidas as concepções adotadas no projeto Básico, bem como as diretrizes preconizadas pelo Município para a concepção da obra.

**6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES**

A licitante deverá apresentar documentação que comprove sua qualificação técnica para execução dos serviços objeto do presente documento, conforme descrito a seguir:

a) Apresentar Certidão de Registro da Empresa e de seus responsáveis indicados como técnicos nessa licitação, junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), ou, CAU (Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo);

b) A Licitante deverá apresentar registro do Engenheiro Civil e/ou Arquiteto Urbanista com as devidas atribuições conforme resolução 266/79 do CONFEA;

1. No caso de duas ou mais Licitantes apresentarem Certidões de Registro de Pessoa Jurídica emitidas pelo CREA ou CAU em que constem o mesmo profissional(is) (Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista) indicado como responsável(is) técnico(s) para essa licitação, estas serão inabilitadas;
2. A(s) Empresa(s) vencedora(s) com Sede fora do Estado do Espírito Santo deverá(ão) apresentar na ocasião da contratação suas Certidões e Registros e Quitação visados pelo CREA ou CAU do Estado do Espírito Santo.

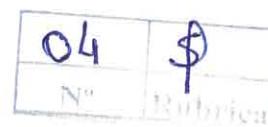
**6.1 Qualificação Técnica Profissional**

I. Apresentar atestado(s) de desempenho anterior emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado das respectivas Certidões de Acervos Técnicos (CAT), visando certificar a capacidade técnica do profissional (Engenheiro Civil) da empresa proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

II. Comprovação de possuir em seu quadro técnico, o profissional (Engenheiro Civil ou Arquiteto Urbanista) detentor do Acervo Técnico acima apresentado, estando este devidamente registrado perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou, no CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo.

II. 1) A comprovação exigida nesse item para fins de demonstrar o registro no CREA, se fará por meio de apresentação do Certificado de Registro e Quitação do responsável(is) técnico(s) competentes.

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274





**Prefeitura Municipal de Sooretama**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.**

II. 2) A comprovação de que o(s) responsável(s) técnico(s), pertencem ao quadro permanente da empresa ou que esteja a ela vinculado, poderá ser feita, alternativamente, através da apresentação de um dos documentos a seguir listados: - Ficha de Registro de Trabalho, Contrato de Trabalho e/ou CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); Contrato de Prestação de Serviços; em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no Órgão competente, ou ainda, através da CRQ-PF expedida pelo CREA ou pelo CAU.

III. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação. A comprovação da capacidade técnica será feita por meio do ATESTADO acompanhado da CAT (item I), da seguinte forma:

Para o Profissional "Engenheiro Civil, ou, Arquiteto Urbanista":

a) Plantio de grama esmeralda em rolo;

b) Alamedado com tela de arame galvanizado fio 12bwg, malha 3", fixada com tubo de aço galvanizado 2", formando quadros 2,00 X 2,00 m, exceto fixação e mureta;

IV. Indicação dos(s) profissional(is) TR – Responsável Técnico que atuará(m) na execução do futuro contrato, devendo ser o(s) mesmo(s) detentor(es) do Acervo Técnico apresentado para o item aptidão do profissional.

V. Declaração de participação permanente do(s) profissionais(s) TR – Responsável Técnico que atuara(m) na execução do futuro contrato, conforme "indicado(s) na letra anterior".

VI. Ao Licitante, será "facultada" a VISITA TÉCNICA, ocasião que será emitido o atestado respectivo pela Secretária de Obras, que comprove que a mesma visitou o local onde será executada a obra objeto desta licitação.

VI. a) A visita técnica para conhecimento do local e das condições de execução da Obra deverá realizada pela Empresa interessada, na pessoa de algum de seus responsáveis técnicos com competência para realização da mesma, sendo previamente agendada junto a Secretaria municipal de Obras através do Sr. Jhonatan Broseghini, por meio do telefone (27) 3273-1282, devendo ocorrer até 72 (setenta e duas) horas antes do certame, no horário de 13h às 16h.

NOTA: No ato da visita, deverá ser comprovado o vínculo entre o profissional que representara a empresa e a mesma, devendo ser apresentado ao Setor de Engenharia algum dos documentos abaixo para tal comprovação:

1. A comprovação de que o responsável(is) técnicos, pertence(m) ao quadro permanente da empresa ou que esteja a ela vinculado, poderá ser feita, alternativamente, através da apresentação de um dos documentos a seguir listados: - Ficha de Registro de trabalho, Contrato de Trabalho e/ou CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); Contrato de Prestação de Serviços; em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no Órgão competente, ou ainda, através da CRQ-PF expedida pelo CREA ou CAU;

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274

05	\$
Nº	Rubrica



**Prefeitura Municipal de Sooretama**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.**

2 A comprovação deverá ser feita por meio de documento oficial, devidamente autenticado em uma das formas previstas em Lei, ou, por apresentação de via original, onde, a critério do Setor de Engenharia, poderá ser retido para anexar-se aos autos do processo licitatório.

VI. b) A visita técnica ocorrerá, saindo da Prefeitura de Sooretama-ES, do SETOR DE ENGENHARIA, na data e horário estipulado no agendamento;

VI. c) Quando do Término da Visita Técnica, e somente nessa ocasião, será fornecido ao(s) responsável(is) técnico(s) presente(s), em nome da empresa(s) licitante(s) que participar(am) da visita técnica, o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA emitido pela Secretaria Municipal de Obras.

VII. Caso o licitante opte por não realizar a visita técnica, mostra-se suficiente a simples declaração de que tem pleno conhecimento das condições e do local em que ocorrerá a prestação de serviços a serem contratados, sendo de sua inteira responsabilidade a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua opção por não realizá-la.

### **6.2 Qualificação Técnica Operacional**

a) Registro ou Inscrição do Licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou no CAU (Conselho regional de Arquitetura e Urbanismo) da Região da Sede da Empresa (art. 30, I, da Lei Federal nº 8.666/93);

b) A Licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA ou CAU, fornecido por pessoal jurídica de direito público ou privado que comprove a aptidão da Empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto licitado, com características semelhantes e similar;

b) 1.1. Definem-se como Obras semelhantes: Obras construtivamente afins em: Obra Civil ou similar;

b) 1.2. Define-se como parcelas de maior relevância (art. 30, II c/ § 2º da Lei Federal nº 8.666/93): especificações de ordem técnica e legal que apresentem destaque, magnitude, monta, vulto, relevo, realce, distinção, expressão, mérito na composição de um Projeto e/ou Obra;

b) 1.3. Define-se como característica técnicas, a complexidade e porte, similares ou superiores ao objeto deste processo licitatório, no mínimo a execução dos serviços e quantitativos descritos abaixo:

b) 1.3.1. Serviços de Engenharia Civil com Planilha Orçamentaria em Obras de Complexidade Tecnológica e Operacional equivalente ou superior às seguintes parcelas e quantitativos:

1) Plantio de grama esmeralda em rolo = 4.100,00 m<sup>2</sup>;

2) Alambardo com tela de arame galvanizado fio 12bwg, malha 3", fixada com tubo de aço galvanizado 2", formando quadros 2,00 X 2,00 m, exceto fixação e mureta = 220,00 m<sup>2</sup>;

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274

06	\$
Nº	Rubrica



**Prefeitura Municipal de Sooretama**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.**

c) O Licitante deverá comprovar sua experiência anterior na execução de todos os serviços discriminados acima;

d) Será admitido o somatório de Atestados, seja para comprovação de experiência anterior da licitante na execução de todos os serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles.

**7 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

7.1 - A Comissão Julgadora de Licitações procederá ao exame e julgamento das Propostas Comerciais das licitantes habilitadas, qualificando vencedora a Proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

7.1.1 - A Comissão Julgadora de Licitações observará as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, no que couber, em relação às microempresas e empresas de pequeno porte.

7.2 - Não serão consideradas para efeito de julgamento, quaisquer ofertas ou vantagens não previstas, assim como propostas que contenham redução de preços sobre a proposta de menor preço, ou indicarem como referência preços de outras licitantes, que mencionarem outras taxas, impostos, benefícios, despesas indiretas ou outros acréscimos de qualquer natureza, para serem computadas além do preço total proposto, bem como as que estabelecerem condições outras, além das previstas.

7.3 - A Comissão Julgadora de Licitações poderá solicitar às licitantes quaisquer esclarecimentos que julgar necessários, para melhor análise das propostas e salvaguarda dos interesses da Administração.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem aos termos deste Edital e seus Anexos ou que apresentarem preços iguais a zero ou irrisórios, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação;

b) com valor total superior ao orçado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

7.5 - A Comissão Julgadora de Licitações poderá determinar, em qualquer fase da licitação, a realização de diligências que se destinam a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada neste caso a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

7.6 - Quando todas as licitantes forem desclassificadas, a Comissão Julgadora de Licitações poderá fixar o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de novas documentações, escoimadas do vício que lhes deu causa.

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274

07	\$
Nº	Rubrica



**Prefeitura Municipal de Sooretama**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.**

7.7 - As propostas serão classificadas em ordem crescente, adjudicando-se, ao final, o objeto deste Edital à primeira classificada.

7.8 - Havendo participação no certame de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, a Comissão Julgadora de Licitações observará, no que couber, as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

7.9 - A Comissão Julgadora de Licitações encaminhará à consideração superior, para homologação de seu parecer, o processo da licitação composto de: aviso, edital, atas, pareceres técnicos e jurídicos, proposta vencedora e quadro comparativo das propostas e demais documentos pertinentes.

**8 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A Conclusão de Obra de Construção de Estádio de Futebol localizado no Bairro Salvador está prevista para ser executada em 90 dias a partir da assinatura da Ordem de Serviços.

O prazo do contrato decorrente da licitação será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

O prazo de vigência do contrato é superior ao de execução dos serviços para:

- Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo alterar o prazo de vigência do contrato;
- Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;
- Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

**9 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras. Todos os serviços serão fiscalizados por servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação e controle.

A Fiscalização poderá determinar, a ônus da contratada a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes com as especificações definidas nos projetos e memoriais, cabendo à contratada providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços. A contratada só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato

Compete à fiscalização da obra pela equipe designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:

- Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços;

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274





**Prefeitura Municipal de Sooretama**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.**

- Ordenar a contratada a corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da contratada e por servidor designado pela Prefeitura para efetuar a fiscalização, onde a referida contratada registre, em cada visita as atividades desenvolvidas, as ocorrências ou observações descritas de forma analítica;
- Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas a contratada;

A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e no Projeto, será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à contratada obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

**10 – LOCAL DE ENTREGA DO BEM OU LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Rua Sidal Rosa, s/n Bairro Bionativa, Quadra 24, na Sede do Município de Sooretama.

**11 – CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os serviços para efeito de entrega deverão ser supervisionados pela fiscalização deste município de acordo com o contrato, bem como evidenciados com fotos e possíveis relatórios administrativos / técnicos.

**12 – EXECUÇÃO DA OBRA**

A Contratada deverá atender aos requisitos especificados no presente documento, de forma a garantir a conclusão das obras execução da construção, conforme o memorial descritivo. A Contratada deverá executar as obras e serviços em conformidade com os projetos observando as especificações de serviços e materiais, bem como o cronograma físico-financeiro estabelecido pelo Município.

A Contratada deverá alocar mão-de-obra, equipamentos e demais recursos necessários à realização das obras e serviços que compreendem os itens relacionados a seguir, onde as quantidades necessárias deverão atender aos seguintes itens relacionados abaixo, bem como ao prazo determinado em contrato.

- Projetos;
- Memorial Descritivo;
- Planilhas Orçamentárias;
- Normas Técnicas da construção civil, bem como ABNT;
- Normas e Procedimentos do Ministério do Trabalho.

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274

09	\$
Nº	Rubrica





**Prefeitura Municipal de Sooretama**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.**

**12.1 Organização da Contratada**

Compete à Contratada prover:

- Os materiais necessários à execução das obras e serviços prestados neste documento, acondicionando-os de forma a preservar sua qualidade;
- Os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços previstos neste documento, efetuando sua manutenção de forma a garantir a sua plena funcionalidade;
- As instalações administrativo-operacionais que atendam ao dimensionamento de efetivo próprio e de terceiros, equipamentos e materiais previstos para a realização dos serviços que constem da planilha de serviços do presente Termo de Referência;
- A manutenção de depósitos e almoxarifados de materiais e de equipamentos até a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços, bem como a respectiva desmobilização, após a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços.

**12.2 Obrigações da Contratada**

Além das obrigações descritas nas cláusulas contratuais, a Contratada deverá:

- Solicitar todas as licenças e/ou autorizações necessárias para o início dos trabalhos;
- Realizar todos os recolhimentos bancários referentes a taxas, impostos, licenças e demais encargos junto aos órgãos Públicos e/ou Privados;
- Providenciar o Diário de Obras para que as partes registrem os serviços diários, as alterações ocorridas e fatos relevantes;
- Providenciar a limpeza final, que deverá ser aprovada pela Fiscalização.

**12.3. Relatório de Atividades**

A Contratada deverá disponibilizar banco de dados e apresentar ao Município em períodos a serem definidos pelo próprio Município, relatórios consolidados contendo informações sobre as atividades e de seu desempenho, detalhando, inclusive, os serviços realizados e os materiais e recursos aplicados, bem como sobre quaisquer outros dados julgados pertinentes. Havendo necessidade de informações extemporâneas sobre as obras e serviços, a Contratada atenderá a qualquer tempo e de imediato ao Município em suas questões, fornecendo as informações requeridas na forma adequada.

**12.4. Instruções e Procedimentos**

A Contratada deverá atender às normas utilizadas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, onde essas últimas couberem. A aplicação dessas normas deverá estender-se a todo objeto, suas instalações, equipamentos, materiais e obras.

Seus empregados e seus contratados deverão ser devidamente informados e orientados para o atendimento das normas, instruções e procedimentos comuns a todos e daquelas específicas de suas áreas de atuação. Toda e qualquer inclusão, alteração, atualização ou modificação desejada pela Contratada deverá ser previamente submetida à aprovação pelo Município.

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274

10	§
Nº	Rubrica



**Prefeitura Municipal de Sooretama**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.**

**12.5. Marcos de Referência e Sinalização**

A Contratada será responsável pela manutenção e conservação dos marcos de referência e das placas de sinalização da referida obra.

**13 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

A aceitabilidade da obra está condicionada à correta execução do projeto de arquitetura, ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização, aos relatórios de controle da qualidade contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e do Município.

As medições serão feitas mensalmente ou de acordo com o cronograma financeiro, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma.

O Município pagará apenas pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas no Edital e mais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados. Obedecido ao cronograma físico-financeiro apresentado, será procedida a medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a Contratada deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição.

O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela Contratada, da regularidade fiscal, nos termos do Edital. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade.

Caberá à empresa contratada informar à fiscalização sobre o andamento dos serviços bem como término dos mesmos para efeito de supervisão e consequente elaboração da medição. Todo serviço executado bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos.

A empresa Contratada, para efeito de recebimento dos serviços deverá apresentar protocolizar a(s) Nota(s) Fiscal(s) decorrente dos boletins de medição junto ao protocolo geral da Prefeitura, juntando todos os documentos constantes do checklist anexo ao contrato.

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, na melhor forma identificada pelo setor financeiro desta municipalidade, após a apresentação dos seguintes documentos:

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274

11	\$
Nº	rubrica





**Prefeitura Municipal de Sooretama**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.**

- Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativo, em via única, devidamente atestado pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
- Certidão Negativa de Débito;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- No caso de serviços, obras e/ou locações, Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal do contrato.
- Relatório de Fiscalização.
- Relatório Fotográfico, e demais itens caso solicitado em edital.

**14 – ASPECTOS AMBIENTAIS**

A Contratada é responsável, perante a legislação ambiental aplicável, por todas as obras e instalações de apoio e serviços que estiver realizando/mantendo, bem como pelas consequências legais das omissões ou das ações empreendidas pelos seus empregados e prepostos, em conformidade com as normas ambientais.

**15 – ESTIMATIVA DO VALOR**

O valor estimado é de R\$400.449,71 (Quatrocentos mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos).

**16 – ATUALIZAÇÕES E REAJUSTES DE PREÇOS**

Os preços seguirão a tabela em anexo a este termo de referência, os serviços não serão reajustados, caso necessário será incluso novos itens.

**17 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FORMA DE PAGAMENTO**

Recursos próprios. (R. Especial)

Sooretama, 01 de julho de 2019.

**Gustavo de Castro Neves**  
**Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**

Em conjunto, contribuindo com as informações de cunho técnico, colaborou na formulação deste Termo de Referência, o profissional da área de engenharia abaixo indicado.

**Jhonatan Broseguini**  
**Gerente de Obras Públicas**

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274

12	\$
Nº	Rubrica